



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

Segunda-feira • 15 de Janeiro de 2024 • Ano XVI • Nº 3139

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0ZGMURBQKY3QOY5NTQYMZ

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057-2023-PE.**

Versam os autos sobre o **Processo Licitatório-Pregão Eletrônico nº 057-2023-PE**, cujo objeto se refere sobre Aquisição de pães para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município, sagrando-se arrematante a licitante **MARCOS LUIZ DANTAS DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.859.987/0001-06**, nos itens 01 e 02.

Com efeito, convocou-se a empresa arrematante, para apresentar as amostras dos produtos arrematados, conforme determinado na cláusula 16 do edital.

Pois bem, após apreciação das amostras, foi encaminhado os pareceres técnicos elaborados individualmente para cada licitante, e assinados pelas nutricionistas a Sra. Jéssica Silva Souza Nutricionista - CRN 5 – 10453 e Sra. Ana Caroline David Nutricionista - CRN 5 – 18484/P, responsáveis técnica pelas análises dos produtos, consignando os seguintes resultados:

Resultado da análise dos produtos apresentados pela empresa: **MARCOS LUIZ DANTAS DOS SANTOS - ME:**

*“Em atendimento ao item 16.4 do edital do Pregão Eletrônico Nº 057-2023-PE, no intuito de controlar a qualidade da alimentação escolar, que torna obrigatória a entrega de amostras pelo licitante da proposta classificada como menor preço e que preencher as condições de habilitação e de acordo as RESOLUÇÕES DO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), recebemos da empresa **MARCOS LUIZ DANTAS DOS SANTOS - ME**, arrematante dos itens 01 e 02, as amostras dos produtos para verificação dos padrões de qualidade e especificações exigidas. Foram constatadas as situações a seguir: **Item 01 – Pão Doce:** após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações; **Item 02 – Pão de sal:** após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações.*

Deste modo, pelos motivos acima libelados, adotadas as razões e fundamentos do parecer técnico emitido pelas responsáveis técnicas, classifica-se a licitante **MARCOS LUIZ DANTAS DOS SANTOS - ME**, arrematante dos itens 01 e 02.

Publica-se para ciência dos interessados.

Boquira, em 15 de janeiro de 2024.

**VANESSA RODRIGUES VIEIRA**  
-Pregoeira-